

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **28 de Outubro de 2014 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4341/2014, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processos Administrativos no. 2724/2014.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes e serviços com recursos do VIGIASUS.

1.5 – Descrição completa, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO TOTAL:- R\$ 77.746,90 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **28 de Outubro de 2014 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 –Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os interessados deverão entregar no Protocolo Geral desta Prefeitura nas condições acima estabelecidas, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

ABERTURA: 28/10/2014.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

ABERTURA: 28/10/2014.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 hs.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. (poderá ser dispensado em caso da proponente já estar cadastrada).

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia simples.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, efetuar declarações, para anexar ao Credenciamento.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00 hs** do dia **28 de Outubro de 2014** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 105/2.014

5 – Objeto

5.1 – Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes e serviços com recursos do VIGIASUS.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

ABERTURA: 28/10/2014.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

ABERTURA: 28/10/2014.

HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos em copia poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Município.
- c)** Os itens poderão ser cotados com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d)** Marca dos produtos.

E) apresentar folder/ catálogos dos itens “EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES” propostos. (dispensado para materiais);

F) para os itens que compõe o UNIFORME (blusão e camiseta) deverá ser apresentado amostras. Poderá ser entregue coma antecedência mediante termo de entrega.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

g) Os preços de referência deste edital, se refere a media de preços de produtos conhecidos no mercado, e não serão aceitos valores propostos de produtos acima de seu próprio preço de mercado.

g) Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.

h) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.1.1 – O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório. **Capital Social da empresa de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da licitação.**

b) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

c) A empresa que apresentar Contato social autenticado no credenciamento não necessita reapresentá-lo na habilitação.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- H) Cadastro ICMS (simples comprovação) (dispensado para empresas já cadastradas);
- i) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos via Internet que não cotenham rasuras ou falhas.
- j) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.
- k) os documentos que não constarem validade, serão considerados até 90 dias.

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3), deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1, e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que não atendam ao edital no que se refere a descrição técnica do folder/catalogo apresentado, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

c) os recursos e documentos deverão ser apresentados em original no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, convocará a (s) licitante(s) para retirar (em) a(s) respectiva(s) Ordem (ns) de Compra relativa ao presente pregão.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a satisfatória entrega do objeto no Departamento de Compras, mediante apresentação da nota fiscal, na sede Prefeitura Municipal de Imbituva.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O prazo de entrega dos produtos:

- **Equipamentos e materiais permanentes:** prazo de 02 meses após homologação

- **Serviços de manutenção:** prazo de 12 (doze) meses, sendo a primeira manutenção 10 dias após homologação.

- **Material de Consumo diversos:** 02 (dois) meses após homologação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

18 – Da Garantia/recebimento

18.1 – Os itens deverão ser de 1ª qualidade, com garantia de no mínimo 06 meses, sendo que serão testados para efetivo recebimento.

18.2 – Os produtos de baixa qualidade, sem certificação de Inmetro ou outro órgão regulador, sem identificação de fabricante, embalagens danificadas, **NÃO SERÃO RECEBIDOS**, sendo que a empresa deverá enviar no igual prazo, um produto substituto que atenda as exigências, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções previstas.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades.

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Poderá ser dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar, mesmo que não correspondam ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida.

19.14 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Listagem Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 13 de Outubro de 2014.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro De 4341/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Anexo 01.

1	Confecção e reprodução de material informativo "EPIDEMIOLOGIA" e educativo em forma de jornal em papel colchê, informações sobre as Campanhas de Vacinas, calendário Vacinal e agravos a saúde como TB, Hanseníase, Gripe, conforme a época do ano, tiragem trimestral de 7.500 exemplares, (confeccionado em papel colchê A4, com 4 paginas, impressão frente e verso, colorida. conforme modelo a ser estabelecido pela SMS.	22500	0,25	5.625,00
2	Almofada para carimbo com a tampa plástica nº 3 na cor azul, medida 6,7 x 11,0 cm.	4	3,00	12,00
3	apontador, Caixa c/ 12 unidades - material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, nacional.	2	9,00	18,00
4	Bexiga de aniversário n.9 liso cor preta, branca e amarela (são roque)	9	12,50	112,50
5	Blusão preto de malha flanelada 65% poliéster e 35% algodão, com modelo de 2 bolsos, com bordado do brasão municipal e identificação: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - IMBITUVA outros detalhes e cor a definir.	8	80,00	640,00
6	Bomba para encher bexiga	2	7,99	15,98
7	Borracha nº 60 cx c/ 60 und.	2	15,00	30,00
8	Caixa térmica de poliuretano de alta densidade com capacidade de 32 litros, alça rígida, tampa reversível com função bandeja, medidas externas de 600x445x420 mm, vedação total quando fechada para transporte de vacina, abertura da tampa com em uma das laterais. (apresentar catalogo para aprovação).	3	120,00	360,00
9	Calculadora grande com 8 dígitos C/ PILHA (truly)	10	15,00	150,00
10	Camiseta de malha piquet inglesa com 53% algodão e 47% poliéster com botão e bolso bordado o brasão municipal e identificação: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - IMBITUVA. outros detalhes e cor a definir.	20	42,00	840,00
11	Caneta esferográfica - nacional. Corpo de cristal transparente sextavada , com tampa, na cor da tinta azul, esferográfica , material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades	4	28,00	112,00
12	Capacitações para profissionais de saúde médicos, enfermeiros, Técnicos em enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde sobre os temas Saúde do Trabalhador carga horária de 16 horas e Imunização com carga horária de 24 horas sendo que o curso de Imunização será dirigido somente para equipe de enfermagem	2	3.600,00	7.200,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

13	Clipes nº 2 cx c 500g	5	5,50	27,50
14	Clipes nº 8/0 cx c/ 180 und.	5	8,50	42,50
15	Cola branca liquida, cx com 12 de 90g	3	12,50	37,50
16	Confecção de banners coloridos com Calendário Vacinal e demais informações sobre, dose, via, etc, para ser afixado em todas as salas de vacina do município. Tamanho 80x 110 cm. Modelo a definir pela SMS.	11	87,27	959,97
17	Confecção e reprodução de material informativo educativo e técnico "VIGILANCIA SANITARIA" (folders, cartazes, cartilhas, faixas, banners, manuais, etc referentes aos assuntos trabalhados na Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, incluindo material de uso diário para as ações de combate a dengue). : - 100 blocos com 100 fichas 21x30 75g color; - 1000 envelope tipo saco 22x32 ouro 4x0 cor com timbrado; 600 cantil plastico com impressão de logo do programa a ser definido; 3000 folder 21x30cm- couche 150g - 4x4 cores; 20 m2 banner em lona impressão digital color.; 40 metros de faixa impressao digital lona 340g - 70cm larg.	1	5.035,00	5.035,00
18	estilete estreito	10	1,20	12,00
19	EVA estampado - cores div. 600x400x2mm	100	3,20	320,00
20	EVA liso - cores diversas 600x400x2mm	100	1,10	110,00
21	EVA testurizado cores div. 600x400x2mm	100	3,85	385,00
22	Fantasia mosquito da dengue em pele sintética tamanho adulto com asas, rabo, cabeça em espuma e pele.	1	900,00	900,00
23	Fita adesiva crepe 18mmx50m	30	3,25	97,50
24	Fita adesiva estreita transparente c/ 20m	50	1,15	57,50
25	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m	50	2,35	117,50
26	Grampeador grande 26/6 , em metal, para 20 fls	4	21,00	84,00
27	grampo 26/6 , Caixa c/ 5000 grampos, material metal, tratamento superficial cobreado tamanho 26/6	3	4,50	13,50
28	Grampo trilho metal 80mm para 200 fls 75gr , embalagem com 50 unidades	4	10,50	42,00
29	Instalação completa de aparelhos de ar condicionado para as Salas de vacinas das Unidades de Saúde de Mato Branco, Vila Zezo, Tangará, Vila Nova, Bela Vista e Secretaria de Saúde. Não estão inclusos neste valor a instalação elétrica de padrão 220 v.	6	446,66	2.679,96

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

30	Jaqueta de microtel, 100% poliéster com forro Microsoft térmico, punhos de ribana. Modelo com capuz e bordado brasão municipal na lateral esquerda frontal e identificação: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - IMBITUVA - outros detalhes e cor a definir.	8	100,00	800,00
31	kit Brinquedo educativo composto por 01 coruja em gesso + 03 potes de tintas (amarelo, azul e vermelho), 01 pincel, 01 folheto, para ações educativas de Combate a Dengue. (faber castel)	14	40,00	560,00
32	kit Brinquedo educativo para meninas composto por 1mini bule de cerâmica com tampa: (aproximadamente 49mm x 25mm), 4 mini xícaras de cerâmica (aproximadamente 56mm x 27mm, com alça, e 45mm), 4mini pires de cerâmica (aproximadamente 99mm), 4 mini pratinhos de cerâmica (aproximadamente 68mm); 1 pincel, 4 potes de tinta com 15ml cada, para ações educativas de Combate a Dengue. (faber castel)	12	75,00	900,00
33	kit Brinquedos educativos composto por kit com 1 elefante de pano para pintar; 6 canetinhas super soft nas cores vermelho, azul, amarelo, laranja, verde e violeta, para ações educativas de Combate a Dengue.(faber castel)	13	65,00	845,00
34	kit Brinquedos educativos para meninos acima de 8 anos contendo: 1 dinossauro em MDF+ 1 rolo de fita de gesso + 3 cores de tinta (vermelho, amarelo, azul) + olhos + 1 pincel + 1 par de luvas + 1 lixa. Idade recomendada: para maiores de 8 anos, para ações educativas de Combate a Dengue (faber castel)	13	75,00	975,00
35	Lápis preto nº 2 nacional, em madeira reflorestada, cx c/ 144	4	36,00	144,00
36	Manutenção (preventiva em 04 aparelhos) de equipamentos científicos específicos para armazenamento de imunobiológicos, que inclui substituição de baterias recarregáveis 12 v, limpeza, lubrificação e reaperto das partes internas e externas, teste regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos, limpeza dos painéis de ventilação, limpeza do condensador da unidade, inspeção das instalações elétricas, inspeção das instalações elétricas, emissão de relatórios de manutenção preventiva, fixação de etiquetas nos equipamentos com data da manutenção ART-CREA/Pr, não estão inclusos neste valor itens de manutenção corretiva. a ser realizadoSemestralmente.	8	960,00	7.680,00
37	Manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado a serem instalados nas Unidades Básicas de Saúde, Salas de vacinas, Rede de frio, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Semestralmente. 18 EQUIPAMENTOS	2	1.500,00	3.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

38	Manutenção preventiva e reparadora nos equipamentos da Rede de Frio de todas as Unidades Básicas de Saúde, refrigeradores de uso doméstico e freezer. Semestralmente. 11 EQUIPAMENTOS	2	1.000,00	2.000,00
39	pacote presente plastico estampado, 60x80cm	54	1,50	81,00
40	Papel sulfite branco, 75 gramas, alcalino, 210x297 A4 embalagem com cx 10x500 folhas	3	120,00	360,00
41	Papel vergé A4, branco, embalagem com 50 folhas. 180g	20	11,80	236,00
42	Pasta aba com elástico, 100% plástica, 24,5x34,5 cm. Lombo 40	130	2,65	344,50
43	Pasta fichário A-Z reforçada, cantos reforço metalico, lombada larga 85, dimensões: 31,5x28,5x7,3 cm	25	7,50	350,00
44	Pasta suspensa plastificada acabamento marmorizada com haste plástica, 6 posições para visor e etiqueta, visores em plástico duro e transparente, etiquetas brancas, 361x240mm, caixa com 25 unidades.	2	37,50	75,00
45	Perfurador de papel, em metal reforçado, para 40 folhas	2	27,00	54,00
46	pistola para cola quente, nacional, 30w, para refil fino.	6	25,00	150,00
47	Prancheta duraplac oficio branca c/prend.metálico	12	3,50	42,00
48	Protetor 04 furos, PVC cristal, transparente, 236, pacote com 10 unidades	5	11,50	57,50
49	refil fino para pistola de cola quente 500g	6	15,00	90,00
50	Reprodução de fichas de investigação de diversos agravos (fotocopia frente e verso)	3000	0,46	1.380,00
51	Termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor, para medição de temperatura interna e externa, memória de temperatura máxima e mínima, visor de cristal liquido de fácil visualização, marcação da temperatura em °C e °F.	20	60,00	1.200,00
52	Termômetro digital infravermelho com mira a laser e visor LCD iluminado, informação de máxima em tempo real, desligamento automático após 15 segundos sem uso, tempo de resposta de 1 segundo, escala em °C e °F , resolução focal 12:1, para verificação de temperatura no recebimento dos imunobiológicos (vacinas e soros).	1	300,00	300,00
53	Tinta para carimbo, Frasco c/ 40ml - cor azul	6	1,80	10,80
				47.671,71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

1	Câmara vertical, de formato externo retangular, especificadamente para guarda científica de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0°C, com capacidade para 280 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação de ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior em LCD, com saída de USB e pen drive independente de computador e software para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4,0°C Poe solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0°C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro e visual no painel, temperatura de momento, máximo e mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110volts, 50/60 Hz, com certificação e registro na ANVISA , qualidade ISSO 13485 e BPF. Discador telefônico para até 3 números telefônicos. Sistema de emergência integrado para manter a temperatura do equipamento por até 48 horas sem energia elétrica	2	12000	24000
2	Equipamento de Ar condicionado Split, Quente e Frio, com tripla filtragem, e função ECO, 12.000 BTUs e 220 v	2	1550	3100

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

3	Impressora Multifuncional: Imprimir, Copiar, DigitalizarPrint Screen com um toque e modo Eco para funções importantes Cópia:Velocidade de cópia (monocromática): até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta)Tempo da primeira impressão (monocromática): Menos de 14 s (à partir do vidro de originais)Taxa de zoom: 25 - 400% (ADF, à partir do vidro de originais)Múltiplas cópias: 1 - 99 páginasCópia frente e verso manualRecurso de cópia: Cópia de documento Recurso geral:Processador de 433 MHzVisor LED de 2 dígitosInterface de USB 2.0 de alta velocidadeNível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão, cópia do à partir do vidro de originais) / inferior a 26 dBA (em espera)Memória de 64 MBCompatível com Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X 10.4 - 10.7 / Diversos Linux OSCiclo de funcionamento de até 10000 páginas (mensal)Dimensões de 38.9 x 27.4 x 24.9 cm (15.3" x 10.8" x 9.8")Peso de 6.7 kg (14.7 lbs)Consumo de energia de 310 Watts (imprimindo) / 1.2 Watts (modo inativo) / 30 Watts (em espera) Impressão:Velocidade de impressão (monocromática): até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta)Tempo da primeira impressão (Monocromática): Menos de 8.5 s (no modo Pronto)Resolução de saída efetiva de até 1200 x 1200 dpiEmulação: SPL (Samsung Printer Language)Frente e verso manual Scan:Compatível com Padrão TWAIN / Padrão WIAMétodo CIS coloridoResolução de digitalização (óptica) de até 600 x 600 dpiResolução de digitalização (aprimorada) de até 4800 x 4800 dpiDigitalizar para PC Manuseio de Papel:Capacidade e tipo de alimentação: Bandeja padrão para 150 folhasCapacidade e tipo de saída: 100 folhas viradas para baixoTamanho da mídia: A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3" x 5" - 8.5 x 14")Tipo de mídia: Comum / Grosso / Fino / Algodão / Colorido / Pré-impresso / Reciclado / Etiquetas / Cartão / Arquivo .(SUGESTÃO HP M-1132)	1	755,19	755,19
4	notebook com no minimo: core i5, armazenamento hd 500gb, memoria 4gb DDR3, cache 3mb l3, placa mãe compativel com processador, drive optico dvd+rw, placa de video , 3 conexoes usb, e RJ45, conexoes vga, hdmi, webcam , teclado numerico, rede 10/100/1000 mpps, wireless wi-fi 802.11 , sistema operacional lic win 7 licenciado ou superior, tela minimo 15 pol LED, autofalante e microfone integrado, touchpad multitoque, bateria de 4 celulas, Conexão Bluetooth, garantia de um ano.	1	2220	2220
				30075,19

TOTAL 77.746,90

- **apresentar anexo a proposta, folder / catálogos dos "equipamentos e materiais permanentes" propostos (não necessário para materiais).**
- **para os itens que compõe o UNIFORME (blusão e camiseta) deverá ser apresentado amostras.** Poderá ser entregue com antecedência mediante termo de entrega

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na “Fase de Lances” do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

- apresentar anexo a proposta, folder / catálogos dos “equipamentos e materiais permanentes” propostos (não necessário para materiais).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2014.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2014.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ

E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE

IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no Cadastro do Ministério da

Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José bührer Junior 462, centro Imbituva

– Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I.

RG nº2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua

Xavier da Silva, nº260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado

a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do

Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua

_____, _____, _____ neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada

pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF

sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada

simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega dos itens, o valor de R\$_____ por unidade, perfazendo o total de R\$_____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a satisfatória entrega dos itens descritos em anexo, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria de Saúde.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA**, e deverá constar além do produto fornecido, o **numero do processo licitatorio** e o **numero do contrato**.

§ 2º : As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br**

§ 3º : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de compras do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A fiscalização e recebimento dos serviços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA NONA – GARANTIA/RECEBIMENTO

Conforme Edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2014.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado